

DESPACHO

O Decreto-Lei nº490/99, de 17 de novembro, veio possibilitar a condução de viaturas oficiais por trabalhadores não integrados na carreira de motorista, desde que habilitados com carta de condução, estejam devidamente autorizados.

A concessão de autorização, quer casuística, quer genérica, prevista no diploma supra invocado, para a condução de viaturas oficiais, justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas.

Ora, sendo certo de que, o exercício de cargos dirigentes e ainda de funções com conteúdo predominantemente técnico, desempenhadas nomeadamente, por pessoal técnico superior, exige com caráter de frequência e de regularidade, deslocações frequentes na área do concelho e amiudadas vezes para fora deste.

Considerando que ao nível dos setores operacionais, o pessoal Encarregado necessita de deslocar-se a diversos locais na sede do concelho e frequentemente às freguesias rurais, sendo certo que grande parte dessas deslocações são casuísticas;

Considerando o que antecede, conjugado com a insuficiência de recursos humanos qualificados para a função de condução de viaturas do Município de Moura, determino:

- Conferir permissão genérica para a condução de viaturas do Município de Moura, aos trabalhadores titulares das categorias acima enunciadas, no exercício de funções que obrigue a realização de serviço externo, ao abrigo do disposto no artigo 2º/3 do diploma supra referido.
- A permissão genérica ora concedida, aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, não abrangendo a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.
- A permissão genérica de condução de viaturas rege-se pelas normas do diploma acima invocado, caducando, relativamente a cada um dos dirigentes, na data do termo das funções em que se encontram investidos.
- O presente despacho produz efeitos a contar do dia seguinte à data da sua assinatura.

Município de Moura, 18 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



/Álvaro Azedo/